TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: 1015487-23.2016.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: **Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto**Executado: **Monica Aparecida de Oliveira Cury**

Juiz de Direito Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito por parte do executado, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com fundamento no artigo 924, II do CPC.

Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

P.R.I.

Araraquara, 24 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA